

DECRETO N.º 8.388
DE 13 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 262.205,58 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 262.205,58 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	66.388,38
20.10.13.392.0046.2167.449000	PROMOCAO DA CULTURA	<u>195.817,20</u>
TOTAL		<u>262.205,58</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 262.205,58 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.1001 (CONV. OGU OP.0363597-73/PRACAS PAC-SANTOS NVS TPS 2).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de março de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento